



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MENSAGEM Nº 595, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2, de 2013 - CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso X do art. 1º e art. 107

"X - os custos de obras e serviços de engenharia;"

"Art. 107. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela **internet**.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a serem orçados.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

Razões dos vetos

"Os critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia transcendem um exercício financeiro e por isso já estão disciplinados pelo Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que assegura a necessária segurança jurídica sobre as regras a serem aplicadas. Além disso, a redação proposta não contempla especificidades previstas no Decreto, como as regras para empreitada a preço global e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC, podendo gerar insegurança jurídica."

Seção II do Anexo III

"II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

01. Reconstrução da 'Estação Antártica Comandante Ferraz';

02. Programa 'Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro';

03. Função 'Segurança Pública', nas ações voltadas à segurança para grandes eventos, modernização tecnológica das instituições de segurança pública e prevenção da violência e criminalidade;

04. Programa 'Inovações para a Agropecuária', nas subfunções 'Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia' e 'Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico';

05. Despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com ações de Segurança da Sanidade da Agropecuária;

06. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção Especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

07. Despesas da SUDENE custeadas por Receitas Próprias ou relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional.

08. Despesas do Ministério da Integração Nacional em ações de Prevenção e Preparação das Populações Vulneráveis para evitar desastres (Lei 12.340 de 1/12/2010);

09. Atendimento à População com Medicamentos, Mediante Ressarcimento, Visando Assegurar o Acesso a Produtos Básicos e Essenciais à Saúde a Baixo Custo - Farmácia Popular do Brasil (Lei nº 10.858, de 13/04/2004);

10. Despesas relativas ao Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial (Lei N^o 10.954, de 29/09/2004);

11. Bolsa Atleta (Lei n^o 10.891/2004, Decreto n^o 5.342/2005); 12. Enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres - Lei Maria da Penha (Lei n^o 11.340, de 07/06/2006); e

13. Despesas relativas à prevenção de desastres (ação 2040), no âmbito do Ministério da Integração Nacional.”

Razões do veto

“A exclusão de quaisquer dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz rigidez excessiva para o gerenciamento das finanças públicas, especialmente no tocante ao alcance da meta de resultado do superávit primário. Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que, de forma geral, suas dotações destinam-se ao custeio de ações administrativas.”

Inciso VII do art. 130 e Anexo VII - Prioridades e Metas

“VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.”

“ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2014
2012 Agricultura Familiar	
2100 Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Agricultor assistido (unidade)	100.000
2013 Agricultura Irrigada	
5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba Projeto executado (% de execução física)	2
2014 Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	
20ZV Fomento ao Setor Agropecuário Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade)	20.500
8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário Projeto apoiado (unidade)	10.000
2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
20B0 Atenção Especializada em Saúde Mental Ente federativo apoiado (unidade)	10
20YJ Sistema Nacional de Vigilância em Saúde População coberta (unidade)	198.043.000
6175 Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mulher beneficiada (unidade)	30.000
6181 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência Pessoa com deficiência beneficiada (unidade)	800.000
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Unidade estruturada (unidade)	1.500
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Serviço estruturado (unidade)	2.500
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade Procedimento realizado (unidade)	20.000.000
2016 Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência	
2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Serviço apoiado (unidade)	190
210A Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres Iniciativa apoiada (unidade)	330
2017 Aviação Civil	
14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional Aeroporto adequado (unidade)	47
2021 Ciência, Tecnologia e Inovação	
20UQ Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Projeto apoiado (unidade)	99
20UT Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação Projeto apoiado (unidade)	5
20V6 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo Projeto apoiado (unidade)	132

2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	
	Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	930
2E62	Fomento a Projetos de Cultura Urbana e Cidade Criativa	
	Projeto apoiado (unidade)	5
20KH	Ações Integradas de Cultura e Educação	
	Programa implantado (unidade)	3
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	
	Projeto apoiado (unidade)	1.000
20ZH	Preservação de Bens e Acervos Culturais	
	Bem preservado (unidade)	683.419
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	
12NR	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes	
	Município atendido (unidade)	100
7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	
	Projeto apoiado (unidade)	60
7U46	Implantação do Centro Internacional de Excelência para o Desenvolvimento Regional Sustentável no Distrito Federal	
	Centro implantado (unidade)	1
7U57	Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - no município de Porto Nacional-TO	
	Obra executada (unidade)	1
8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	
	Iniciativa apoiada (unidade)	180
2030	Educação Básica	
0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	
	Iniciativa apoiada (unidade)	800
20RP	Infraestrutura para a Educação Básica	
	Unidade apoiada (unidade)	5.000
8744	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	
	Aluno atendido (unidade)	30.000.000
2031	Educação Profissional e Tecnológica	
20RG	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	
	Vaga disponibilizada (unidade)	50.000
2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	
0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	
	Entidade apoiada (unidade)	130
7U08	Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima	
	Unidade com serviço implantado (unidade)	1
7U45	Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto	
	Vaga disponibilizada (unidade)	2.000
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	
	Vaga disponibilizada (unidade)	10.000
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	
5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	
	Espaço implantado/modernizado (unidade)	2.000
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	
1E36	Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás	
	Obra executada (% de execução física)	40
12L6	Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari - No Estado do Mato Grosso do Sul	
	Projeto executado (% de execução física)	1
127A	Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	
	Projeto executado (% de execução física)	30
8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	
	Projeto implantado (% de execução)	37
8363	Gerenciamento de Riscos e Desastres na Amazônia Legal	
	Estudo realizado (unidade)	10
8865	Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	
	Município apoiado (unidade)	40
2042	Inovações para a Agropecuária	

20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária Pesquisa desenvolvida (unidade)	100
8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária Tecnologia transferida (unidade)	100
2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	
14ML	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz Estação científica reconstruída (% de execução física)	25
2345	Missão Antártica Estação mantida (unidade)	1
2047	Micro e Pequenas Empresas	
210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas Empresa apoiada (unidade)	22.785
6514	Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro Projeto apoiado (unidade)	50
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	
10SS	Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano Sistema apoiado (% de execução física)	25
10SZ	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA Sistema modernizado (% de execução física)	1
11IO	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)	10
7U70	Implantação de Trihos para Veículo Leve sobre Trilhos - trecho Imperatriz /Açailândia - no Estado do Maranhão Sistema implantado (% de execução física)	40
2049	Moradia Digna	
10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários Plano apoiado (unidade)	70
2050	Mudanças Climáticas	
20MA	Monitoramento Contínuo das Emissões Setoriais de Gases de Efeito Estufa no Brasil Monitoramento realizado (unidade)	2
8911	Implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima Plano implementado (unidade)	1
2051	Oferta de Água	
109H	Construção de Barragens Obra executada (unidade)	16
1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica Obra executada (unidade)	40
3715	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais Obra executada (% de execução física)	25
3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais Obra executada (% de execução física)	25
5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe Obra executada (% de execução física)	25
7U49	Duplicação da Adutora do Italuís com 35 Km no Estado do Maranhão Obra executada (% de execução física)	25
2052	Pesca e Aquicultura	
20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola Iniciativa de fomento implementada (unidade)	12.004
2054	Planejamento Urbano	
1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Projeto apoiado (unidade)	5.000
20NR	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas Projeto apoiado (unidade)	1
20W3	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas Apoio realizado (unidade)	25
8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) Família beneficiada (unidade)	10.000
2055	Desenvolvimento Produtivo	
13DL	Estudo para Implantação do Complexo da Indústria da Construção Náutica e Naval	

	Estudo realizado (unidade)	1
13DX	Construção do Centro de Pesquisa da Fiocruz em Teresina/PI	
	Obra concluída (% de execução física)	1
14UO	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS	
	Obra concluída (% de execução física)	34
20R6	Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais	
	Empresa apoiada (unidade)	100
8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	
	Projeto apoiado (unidade)	15
2058	Política Nacional de Defesa	
1N47	Construção de Navios-Patrolha Oceânicos de 500 t	
	Navio construído (unidade)	5
13DE	Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SIGAAZ)	
	Projeto elaborado (% de execução física)	15
14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020	
	Sistema implantado (% de execução física)	9
14TB	Construção de Navios Escoltas (NEsc)	
	Navio construído (unidade)	1
14T4	Aquisição de Blindados Guarani	
	Viatura adquirida (unidade)	46
14T5	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
	Sistema implantado (% de execução física)	2
14T6	Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)	
	Sistema implantado (unidades/ano)	1
20XK	Logística Militar Terrestre	
	Organização militar atendida (unidades/ano)	100
20XV	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	
	Sistema mantido (unidade)	1
2060	Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga	
20IE	Gestão da Política sobre Drogas	
	Projeto apoiado (unidade)	100
8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas	
	Projeto apoiado (unidade)	40
2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
20NU	Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano	
	Demanda atendida (unidade)	100
8799	Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos	
	Centro apoiado (unidade)	70
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	
20UF	Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato	
	Terra indígena regularizada/protegida (unidade)	140
2494	Realização dos Jogos dos Povos Indígenas	
	Etnia beneficiada (unidade)	1
2067	Resíduos Sólidos	
20MG	Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria	
	Município apoiado (unidade)	30
2068	Saneamento Básico	
1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	
	Família beneficiada (unidade)	15.000
10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	
	Município beneficiado (unidade)	250
10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	
	Município beneficiado (unidade)	200
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	
	Família beneficiada (unidade)	280.000
2069	Segurança Alimentar e Nutricional	

11V1	Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural Estrutura implantada (unidade)	400.000
8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria Sistema implantado (unidade)	50
2070	Segurança Pública com Cidadania	
2E64	Capacitação Profissional dos Integrantes das Forças Policiais Brasileiras - SENASP Unidade atendida (unidade)	1
20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON Operação apoiada (unidade)	120
20ID	Apoio à Estruturação, Reparcelamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública Projeto apoiado (unidade)	380
200G	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal Obra realizada (unidade)	5
2072	Transporte Ferroviário	
10H8	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais Contorno construído (km)	10
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás Trecho construído (km)	30
7S26	Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional Trecho construído (km)	30
7S27	Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste Trecho construído (km)	30
2073	Transporte Hidroviário	
7M52	Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul Hidrovia melhorada (km)	80
7S28	Construção da Eclusa de Lajeado Obra executada (% de execução física)	8
2074	Transporte Marítimo	
7S17	Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR) Obra executada (% de execução física)	30
7T85	Construção, Implantação, Recuperação e Modernização da Infra Estrutura do Porto de Cabedelo – PB Obra executada (% de execução física)	30
7U12	Recuperação do Terminal Pesqueiro do Porto de Cabedelo Obra executada (% de execução física)	40
7U47	Adequação e Modernização de Infraestrutura no Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão Obra executada (% de execução física)	30
7U48	Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba Obra executada (% de execução física)	10
2075	Transporte Rodoviário	
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia Obra executada (% de execução física)	20
10MH	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 - No Estado de Minas Gerais Trecho pavimentado (km)	30
12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222 - no Estado do Ceará Trecho adequado (km)	30
12JV	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás Trecho pavimentado (km)	9
12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153 - no Estado do Paraná Trecho pavimentado (km)	12
12KG	Construção de Travessia Urbana - no Município de Santa Maria - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho pavimentado (km)	10
12MK	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba Trecho pavimentado (km)	30
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)	13
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471(Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)	30
13SQ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Grajaú - na BR-226 - no Estado do Maranhão	

	Obra executada (% de execução física)	80
13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-494/MG-423 - Uberaba - na BR-262/MG – no Estado de Minas Gerais	
	Trecho adequado (km)	15
14K2	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Gurupi - na BR-153 - no Estado do Tocantins	
	Trecho adequado (km)	15
20DD	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Goiás	
	Trecho mantido (km)	150
20EB	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amazonas	
	Trecho mantido (km)	150
7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás	
	Trecho pavimentado (km)	30
7F85	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra - Timon - na BR-226 - No Estado do Maranhão	
	Trecho pavimentado (km)	20
7I63	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - Na BR-158 - No Estado de Santa Catarina	
	Trecho pavimentado (km)	20
7I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás	
	Trecho construído (km)	15
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná	
	Trecho pavimentado (km)	30
7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná	
	Trecho pavimentado (km)	15
7N84	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Barreiras - na BR-020/135/242 - no Estado da Bahia	
	Trecho pavimentado (km)	10
7S29	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 - No Estado de Goiás	
	Trecho adequado (km)	30
7S60	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Castanhal - Santa Maria do Pará - na BR-316 - No Estado do Pará	
	Trecho adequado (km)	30
7S62	Construção de Trecho Rodoviário -Viseu - Bragança - na BR-308 - No Estado do Pará	
	Trecho construído (km)	20
7S65	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR 373 - no Estado do Paraná	
	Trecho adequado (km)	7
7S68	Adequação de Trecho Rodoviário -Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná	
	Trecho adequado (km)	30
7U44	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto Alegre) - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul	
	Trecho adequado (km)	30
7U50	Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais	
	Trecho adequado (km)	30
7U51	Construção de Viaduto - no Município de Araguaína - na BR-153 - no Estado do Tocantins	
	Obra executada (% de execução física)	30
7U52	Construção de Trecho Rodoviário - Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA - na BR-010 - no Estado do Tocantins	
	Trecho pavimentado (km)	30
7U54	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - Divisa RO/AC - no Estado de Rondônia	
	Trecho adequado (km)	30
7U55	Construção de Ponte Interligando Cabedelo (PB) PB-025 ao Distrito de Costinha (PB) - na BR 101 - no Estado da Paraíba	
	Obra executada (% de execução física)	50
7U56	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão	
	Trecho adequado (km)	30
7U58	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - km 348 - na BR-222 - no estado do Ceará	
	Trecho construído (km)	50
7U59	Construção de Trecho Rodoviário - Bequimão - Central do Maranhão - na BR 308 - no Estado do Maranhão	
	Trecho pavimentado (km)	30
7U60	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Uberaba – nas BR-262/BR-464/BR-050/MG-190/MG-798/MG-427 -no Estado de Minas Gerais	
	Trecho pavimentado (km)	20
7U61	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 113 - na BR-116 - no Estado do Ceará	
	Trecho adequado (km)	30
7U62	Adequação do Trecho Rodoviário - Uberlândia - Patos de Minas - Na BR-365 - No Estado de Minas Gerais	

	Trecho adequado (km)	20
7U63	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Castanhal - na BR-316 - no Estado do Pará	
	Trecho adequado (km)	20
7U64	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Itaituba - na BR-230 - no Estado do Pará	
	Trecho adequado (km)	20
7U65	Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entrocamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174 - No Estado de Roraima	
	Trecho adequado (km)	9
7U66	Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Aguiarnópolis - na BR-226 - no Estado do Tocantins	
	Trecho adequado (km)	20
7U67	Manutenção da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP - na BR-436 – Nacional	
	Trecho mantido (km)	4
7U68	Construção de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 118 - na BR-461 - no Estado de Minas Gerais	
	Trecho pavimentado (km)	118
7U69	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão	
	Trecho adequado (km)	70
7U71	Adequação de Trecho Rodoviário - Ribeirão Gonçalves/Balsas - na BR 324 - No Estado do Maranhão	
	Trecho pavimentado (km)	107
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima	
	Trecho pavimentado (km)	30
2076	Turismo	
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
	Projeto realizado (unidade)	1.000
4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo	
	Pessoa qualificada (unidade)	26.000"

Razões dos vetos

"A ampliação realizada pelo Congresso Nacional no rol de prioridades, para além daquelas encaminhadas no PLDO, notadamente o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, desorganiza os esforços do Governo para melhorar a execução, monitoramento e controle de suas prioridades, reduzindo, inclusive, os instrumentos disponíveis para controle da situação fiscal do País."

Os Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda opinaram pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Inciso XXVIII e § 2º do art. 12

"XXVIII - à equipagem dos Conselhos Tutelares."

"§ 2º - A dotação prevista no inciso XXVIII deverá ser suficiente para equipagem de todos os Conselhos Tutelares."

Razões dos vetos

"Ao estabelecer a programação específica com dotação suficiente para equipar, indistintamente, todos os Conselhos Tutelares, o dispositivo contraria o interesse público, na medida em que transfere para este ente da Federação atribuição de competência municipal. Esse fato contribui para colocar em risco o equilíbrio fiscal, especialmente porque não há como estimar previamente o impacto financeiro da medida proposta. Além disto, já existe um programa no Plano Plurianual da União 2012-2015-PPA que pretende atender os municípios com menor Índice de desenvolvimento Infantil - IDI e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste"

Alínea g do inciso IV do § 1º do art. 18

"g) à construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas a promover, através de convênio, o desenvolvimento municipal."

Razões do veto

"A destinação de recursos federais para a recuperação de estradas vicinais invade a competência dos Municípios e ocasionará dispersão de recursos orçamentários, prejudicando o esforço do Governo Federal para recuperar e conservar as principais vias que compõem o Plano Nacional de Viação - PNV. Ademais, a União adquiriu e destinou para os Municípios, por meio do PAC-Equipamentos, máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, tendo empenhado para este fim, apenas em 2013, mais de R\$ 3,6 bilhões até novembro."

Arts. 66 e 67

"Art. 66. O concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º - Caso o conveniente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º - Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao conveniente para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Art. 67. Para o exercício de 2014, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por contratos de repasse cujo valor a ser repassado seja inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

Razões dos vetos

"As matérias objeto dos dispositivos em questão encontram-se devidamente regulamentadas em ato infralegal. Ao se prever o assunto em nível de lei, quaisquer ajustes ou necessidade de adequação observados ao longo do processo de execução das despesas exigirão alterações legais na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014. Além disso, o caráter temporário da Lei de Diretrizes Orçamentárias faz com que a regulação de procedimentos administrativos em seu texto gere insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal."

Art. 70

"Art. 70. As transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas em risco de serem atingidas por desastres terão o mesmo tratamento das transferências realizadas para a execução de ações de resposta e recuperação, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010."

Razões do veto

"O instrumento adequado para estender o tratamento a todos os entes federativos em ações de prevenção de desastre seria a alteração da Lei nº 12.340, de 2010. A utilização da LDO para alterar outras leis não é adequada, visto ser esta uma lei temporária. Nesse sentido, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional proposta que visa aprimorar a execução orçamentária dos recursos destinados às ações de prevenção, resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres naturais."

Já o Ministério da Fazenda manifestou-se, ainda, pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso IV do § 1º do art. 60

"IV - no caso de transferências para instituições de ensino superior estaduais ou municipais, serão observados os limites de 0,1% (um décimo por cento) e 1% (um por cento)."

Razões do veto

"As instituições de ensino superior estaduais ou municipais são entidades vinculadas ao Estado ou ao Município e devem, dessa forma, seguir os limites de contrapartida estipulados para o respectivo ente. A inclusão de regras específicas por setor ou órgão pode dificultar a execução dos processos de transferência voluntária."

§§ 1º e 2º do art. 73

"§ 1º Serão informadas ainda as emissões quaisquer que sejam a finalidade e a forma destas, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem em operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária."

Razões do veto

"Primeiramente é preciso destacar que todas as emissões diretas não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dependem de autorização legal do Congresso Nacional. Contudo, é inviável informar antecipadamente na Lei Orçamentária Anual todas as emissões diretas, seja porque seus montantes só serão definidos ao longo do exercício fiscal, seja porque tal antecipação pode afetar o comportamento do mercado, influenciando a demanda e os custos das emissões de títulos pelo Tesouro Nacional."

§ 10 do art. 94

"§ 10. Projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências."

Razões do veto

"Por imposição legal, a União já apresenta, ao encaminhar ao Congresso Nacional as proposições mencionadas no dispositivo, a estimativa dos impactos orçamentários e financeiros de cada uma delas. Além disso, é impossível calcular o efeito total das medidas nos demais entes federados, uma vez que os dados necessários para isso não estão disponíveis para a União."

Alínea t, do inciso I, do § 1º, do art. 110

"t) demonstrativo semestral, individualizado por Estado, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses."

Razões do veto

"A informação consolidada já está disponível no Relatório de Gestão, publicado conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, com dados de todos os haveres financeiros contratuais da União junto aos Estados e Municípios, relativos aos saldos devedores anteriores e atuais, incorporações e baixas, principal e juros recebidos, com valores acumulados nos últimos doze meses. Além disso, os dados já são publicados na internet por meio do Sistema de Coleta de Dados de Estados e Municípios, mantido pela Caixa Econômica Federal."

Art. 124

"Art. 124. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, disponibilizarão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do § 2º do art. 55 daquela Lei Complementar.”

Razões do veto

“A matéria já é regulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2.000.”

Os Ministérios da Fazenda, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 116

“Art. 116. O Congresso Nacional deve ser informado mensalmente sobre acordos, memorandos ou outra forma de ajuste feitos com governos estrangeiros que visem o financiamento, refinanciamento, pagamento de equalização de taxas de juros, assunção de riscos a título de garantia ou perdão de dívidas oriundas de exportações brasileiras, com recursos do Tesouro Nacional ou de Banco Oficial Federal, identificando, no mínimo, o país, valor, taxas praticadas, subsídios implícitos e explícitos e empresas beneficiadas.”

Razões do veto

“A redação proposta apresenta problemas de duas ordens. Em primeiro lugar, obriga a divulgação de informações ainda durante o processo de formalização entre as Partes, podendo prejudicar ou por em risco a condução de negociações voltadas à promoção das exportações brasileiras e as relações internacionais do Brasil. Além disso, destaca-se que no momento da negociação com o país tomador do financiamento, ainda não se tem definido o custo e as condições deste financiamento, que são estabelecidas posteriormente de acordo com os bens e serviços que serão exportados. Por fim, cumpre registrar que as informações sobre financiamento com recursos orçamentários da União e renegociação de dívida já são disponibilizadas trimestralmente ao Senado, com base na Resolução nº 50/1993 daquela Casa.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.12.2013 - Edição extra